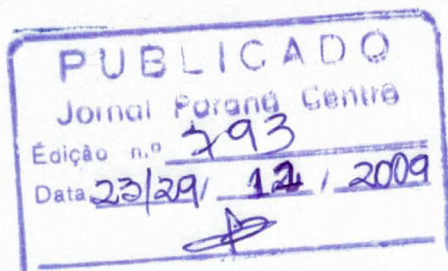




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI Nº. 345/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no total de R\$ 58.284,97 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 58.284,95 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para aquisição de imóvel com 10.042,95 M2 (dez mil, quarenta e dois vírgula noventa e cinco metros quadrados)

CRÉDITO ESPECIAL

FONTES 501 – ALIENAÇÃO DE BENS

06 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.06011-113 – Aquisição de Terreno para Construção de Escola
2750 0.3.501 – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....
10.641,26
2750 0.0.501 – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....
47.643,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL..... 58.284,97

Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, será utilizado o superávit Orçamentário da Fonte 501 apurado no fechamento do balanço do exercício de 2008 no valor de **R\$ 10.641,26 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)** e também o excesso de arrecadação para as contas de receitas relativas a alienações de bens durante o exercício de 2009 bem como das de aplicações financeiras, conforme abaixo demonstrado:

Conta de receita	Descrição	Valor
2.2.1.0.02.00.00.00	Alienação de Bens Móveis recursos não vinculados	46.843,71
1.3.2.5.02.99.01.00	Remuneração de Recursos não vinculados	800,00
TOTAL DO EXCESSO.....		47.643,71
TOTAL DO SUPERÁVIT.....		10.641,26



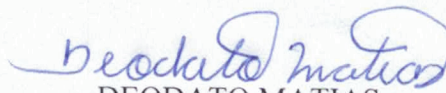
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal